

## CONTRATO 012/2022

4º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CODEG - CIA DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE GUARAPARI E A EMPRESA A&E SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

**CONTRATANTE: CODEG - COMPANHIA DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE GUARAPARI**, sediada na **Rua Professor Cici Gaigher nº 15**, CEP nº. 29210-442, em Sol Nascente **Guarapari-ES**, - ES, inscrita no CNPJ sob o nº **30.738.033/0001-02**, neste ato representada pelo Diretor-Presidente da CODEG, Sr. Ubirajara Ribeiro, portador do CPF sob o número 903.XXX.XXX-00 e o Diretor Administrativo da CODEG, Sr. Marcos Alexandre Brambati portador do CPF sob o número 019.XXX.XXX-09.

**CONTRATADA: A&E SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 11.171.095/0001-22, com sede na Rua Carlos Rubens Flores, nº 156, sala 01- Justiça, Bairro Da Justiça, Cidade Anchieta, CEP 29230-000, TEL (28) 99963-2891 e (28) 99949-9890, E-mail [assessoriaae@gmail.com](mailto:assessoriaae@gmail.com) representada neste ato por sua socia Sr<sup>a</sup> ELIANA TEODORO SARAIVA ROVETTA, brasileira, empresária, casada, residente e domiciliado a Praça São Pedro, nº 391, Bairro: Centro, Cidade: Anchieta, CEP 29230-000, portador da CI: nº 3.XXX.XX8 SSP ES, inscrito no: CPF nº 579.XXX.XXX-15.

As partes celebram o presente **ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO**, de acordo com as disposições nele contida e em conformidade com o Processo nº 002996/2026, da Lei 13.303/16, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1 – Constitui objeto do presente o 4º ADITIVO DE PRAZO do Contrato de CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, PARA OS SISTEMAS CONTÁBIL, FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO, INCLUINDO OS EXAMES DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E SOBRE O ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (TCEES) NO ÂMBITO DA COMPANHIA DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE GUARAPARI (CODEG).**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

**2.1 – Fazem parte integrante deste Contrato todos os documentos e instruções que compõem o PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 002996/2026, completando este Contrato para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os termos.**

### CLÁUSULA TERCEIRA DOS RECURSOS FINANCEIROS

**3.1 – Os recursos financeiros para cobertura das despesas decorrentes serão oriundos do contrato de Repasse firmado entre a CODEG e o Município de Guarapari:**

Unidade Gestora: Codeg, órgão: 28 Codeg, Unidade Orçamentária: 28.01 Gabinete do Presidente, **PROGRAMA DE TRABALHO:** 15.122.0004.2.245 Manutenção da Codeg, **ELEMENTO:** 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ (375), **SUBELEMENTO:** 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE**

**4.1** – O valor do presente contrato é de R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais), conforme planilha em anexo.

**4.2** – A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 12.375,00 (doze mil trezentos e setenta e cinco reais).

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**5.1** – Pelo presente instrumento fica aditivado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, de 08/04/2026 a 08/04/2027.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

**6.1** - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

**7.1** – O presente Termo será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Espírito Santo, dando-se cumprimento no disposto da Lei nº 13.303/2016.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

**8.1**– Fica eleito desde já pelas partes, o Foro da Comarca de Guarapari - ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento de Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**8.2**– E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os devidos efeitos legais e de direito.

Guarapari/ES, 07 de abril de 2026.

Ubirajara Ribeiro  
**Diretor Presidente**

**CODEG – CIA. MEL. DES. URB. GUARAPARI**  
**CONTRATANTE**

Marcos Alexandre Brambati  
**Diretora Financeira**

---

**A&E SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA**  
**CONTRATADA**

---

Rua Professor Cici Gaigher, nº 18 – Sol Nascente – Guarapari/ES – CEP: 29.210-442.

E-mail: codeg.cpl@hotmail.com ou Site <http://codeg.guarapari.es.gov.br/telefone>: 27 3361-6512

**CNPJ 30.738.033/0001-02**

RUBRICA----- FLS-----

**CONTRATO 012/2022**

**PLANILHA DE PREÇOS**

| Item | Objeto   | Quant. meses | Valor mensal do Contrato | Valor global do Contrato |
|------|--|--------------|--------------------------|--------------------------|
| 1    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, PARA OS SISTEMAS CONTÁBIL, FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO, COMPRAS E ESTOQUES, INCLUINDO OS EXAMES DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO E SOBRE O ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (TCEES) NO ÂMBITO DA COMPANHIA DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE GUARAPARI (CODEG). | 12           | R\$ 12.375,00            | R\$ 148.500,00           |